



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 CONVENIOS ESTADO

Proj./Ativ. 2.216 PROGRAMA FARMACIA CUIDAR+

407 4.4.90.52.00.00.00.00 0621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 33.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 CONVENIOS ESTADO

Proj./Ativ. 2.215 PIAPS - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS - PARCELA ÚNICA

384 4.4.90.52.00.00.00.00 0621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 33.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 15 DE MAIO DE 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 16/05/23 a 30/05/23  
Local: mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração